



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei n.º 15/2018, de 18 de Maio de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 551.750,00 (quinhentos e cinquenta e um mil e setecentos e cinquenta reais), de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 551.750,00 (quinhentos e cinquenta e um mil e setecentos e cinquenta reais), conforme descrito abaixo:

05 – Secretaria da Saúde

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0502.2024 - Manutenção da Saúde Pública

FR 499 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 11.000,00

FR 495 - 3.3.90.32.00.00 – Material de distribuição gratuita R\$ 200.000,00

FR 497 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 33.000,00

FR 499 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 53.000,00

05 – Secretaria da Saúde

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.304.0507.2029 - Manutenção da Vigilância Sanitária

FR 497 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 7.000,00

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

001 – Departamento de Ensino



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

12.365.0603.2039 - Manutenção da Educação Infantil Demais Recursos
FR 107 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.000,00
FR 107 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 1.000,00
07 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
001 – Departamento de Agricultura
20.122.0701.2047 – Manutenção do Departamento de Agricultura
Fonte Padrão 1006 - 4.4.90.52.00.00 – Equipa. e Mat. Permanente R\$ 243.750,00

Art. 2º – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão indicados os seguintes recursos:

§ 1º - provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior:

I - da fonte de recurso 107 – Salário Educação, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

II - da fonte de recurso 497 – Vigilância em Saúde, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

III - da fonte de recurso 495 – Atenção Básica, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

IV - da fonte de recurso 499 – APSUS, no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais);

§ 2º - provenientes de excesso de arrecadação da receita 2.4.1.8.08.1.1.00.00.00.00.00 – Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais – Principal, no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Maio do ano de 2018.


Nelson Garcia Junior
Prefeito Municipal



Justificativa do Projeto de Lei nº.15/2018.

Temos a satisfação de nos dirigir a Vossas Excelências para deliberação dessa Egrégia Casa, com fundamento no Art. 124 e § 1º, do Art. 146, ambos do Regimento Interno desta nobre casa, o Projeto de Lei nº 15/2018 que visa à abertura de crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 551.750,00 (quinhentos e cinquenta e um mil e setecentos e cinquenta reais) destinado a Suplementação Orçamentária da Secretaria de Obras Públicas e Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação.

A abertura do crédito se faz necessária devido ao surgimento de eventos não previstos no orçamento vigente, que ocorreram no decorrer do exercício.

Diante do exposto, é imperiosa a aprovação do presente projeto de lei, pois os serviços/produtos objetos das dotações são relevante interesse público, sendo que na falta destes poderá ser prejudicado o andamento de serviços públicos de naturezas essenciais.

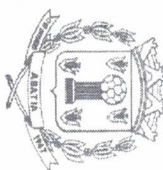
Solicita-se regime de urgência, em seção extraordinária, para apreciação do presente projeto de lei, na forma do art. 58 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que o presente crédito adicional suplementar será destinado a Saúde Pública, Obras Públicas e Educação **(aquisição de 01(um) rolo compressor, tabletes para ACS, medicamentos, máquina de cartão eletrônico).**

Certo da atenção e compreensão desta Egrégia Casa de Leis, antecipamos nossos agradecimentos as Vossas Excelências.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2018.

Atenciosamente,

Nelson Garcia Junior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATÃ

ESTADO DO PARANÁ

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2017

Código TCE	Descrição	Disponibilidade Financeira	Passivo Financeiro	Superávit em 31.12.2017	Valor utilizado para Abertura de Crédito em 2018	Superávit Disponível
107	SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 614.485,92	R\$ 75.508,43	R\$ 538.977,49	R\$ 0,00	R\$ 538.977,49
495	ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 412.280,13	R\$ 15.942,89	R\$ 396.337,24	R\$ 0,00	R\$ 396.337,24
497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 208.544,56	R\$ 3.938,02	R\$ 204.606,54	R\$ 120.000,00	R\$ 84.606,54
499	GESTÃO DO SUS	R\$ 221.453,39	R\$ 3.136,08	R\$ 218.317,31	R\$ 113.580,00	R\$ 104.737,31

Abatã - PR, 18 de Maio de 2018.


Nelson Garcia Junior
Prefeito Municipal


Almir Soares Teixeira de Oliveira
Contabilista CRC-PR 054248/O-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATÃ

ESTADO DO PARANÁ

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2017

Código TCE	Descrição	Disponibilidade Financeira	Passivo Financeiro	Superávit em 31.12.2017	Valor utilizado para Abertura de Crédito em 2018	Superávit Disponível
107	SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 614.485,92	R\$ 75.508,43	R\$ 538.977,49	R\$ 0,00	R\$ 538.977,49
495	ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 412.280,13	R\$ 15.942,89	R\$ 396.337,24	R\$ 0,00	R\$ 396.337,24
497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 208.544,56	R\$ 3.938,02	R\$ 204.606,54	R\$ 120.000,00	R\$ 84.606,54
499	GESTÃO DO SUS	R\$ 221.453,39	R\$ 3.136,08	R\$ 218.317,31	R\$ 113.580,00	R\$ 104.737,31

Abatã - PR, 18 de Maio de 2018.


Nelspon Garcia Junior
Prefeito Municipal


Almir Soares Teixeira de Oliveira
Contabilista CRC-PR 05424870-7

Av. João Carvalho de Mello, 135 – Telefone (43) 3556-1957/1222 - CEP 86.460-000 – CNPJ 75.743.567/0001-57

Site: <http://abatã.pr.gov.br>

e-mail: contabilidade@abatã.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATÃ

ESTADO DO PARANÁ

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2017

Código TCE	Descrição	Disponibilidade Financeira	Passivo Financeiro	Superávit em 31.12.2017	Valor utilizado para Abertura de Crédito em 2018	Superávit Disponível
107	SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 614.485,92	R\$ 75.508,43	R\$ 538.977,49	R\$ 0,00	R\$ 538.977,49
495	ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 412.280,13	R\$ 15.942,89	R\$ 396.337,24	R\$ 0,00	R\$ 396.337,24
497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 208.544,56	R\$ 3.938,02	R\$ 204.606,54	R\$ 120.000,00	R\$ 84.606,54
499	GESTÃO DO SUS	R\$ 221.453,39	R\$ 3.136,08	R\$ 218.317,31	R\$ 113.580,00	R\$ 104.737,31

Abatã - PR, 18 de Maio de 2018.


Nelson Garcia Junior
Prefeito Municipal


Almir Soares Teixeira de Oliveira
Contabilista CRC-PR 054248/O-7